Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
08/09/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/09/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 77 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritores, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 5136, de 2019, de autoria do Deputado Federal Bibo Nunes (PL/RS), que altera o art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a promoção automática no ensino fundamental e médio.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Deputado Federal Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de agosto de 2025.

Rondinelle Batista
Vereador/Novo

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Policial Madril
Vereador/PP

Contador Mazutti
Vereador/PL

Hudson Moreschi
Vereador/Podemos

Exposição de Motivos:

Esta Moção de Apoio reforça nosso compromisso com uma educação que valorize o mérito, a responsabilidade e a busca pelo aprendizado efetivo. O verdadeiro objetivo da educação deve ser garantir que o aluno conquiste um conhecimento sólido e consistente e não apenas uma aprovação automática que não traduz o real domínio do conteúdo. A promoção automática, frequentemente utilizada para melhorar índices estatísticos, acaba desmotivando tanto os estudantes quanto os profissionais da educação, criando uma falsa sensação de sucesso acadêmico, pessoal e social.

Esse mecanismo compromete não apenas o desenvolvimento efetivo do aluno, mas também ameaça o futuro do país, que precisa de cidadãos preparados, responsáveis e capacitados para enfrentar os desafios de um mundo competitivo e exigente. Persistir em um sistema que valoriza mais a aparência do que o real aprendizado é um equívoco grave, que enfraquece os pilares da meritocracia e da responsabilidade individual, fundamentais para uma sociedade livre e próspera. Essa falsa sensação de

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

competência forma jovens despreparados para o mercado de trabalho e para o convívio na sociedade civil, gerando frustrações, agravando ainda mais o estado de vulnerabilidade social.

É importante destacar os princípios da responsabilidade individual e do mérito, reconhece que esta mudança é fundamental para elevar a qualidade da educação, estimulando o esforço, a disciplina e a excelência.

Por essas razões, esta Casa Legislativa manifesta seu apoio ao Projeto de Lei nº 5136/2019, incentivando a adoção de políticas públicas que fortaleçam o desenvolvimento educacional responsável e eficaz.

P. Madeira

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA